Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.684 DE 24 DE MAIO DE 1994

Altera o artigo 29 da Lei Municipal nº.658/94 de 05.01.94.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 29 da Lei Municipal nº. 658/94 de 05.01.94, passa a ter a seguinte redação:

" O valor do padrão de referência é fixado em CR$3.846.016,26 (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil,dezesseis cruzeiros reais e vinte e seis centavos)".

PARÁGRAFO ÚNICO: O aumento referido no " Caput" deste artigo representa uma majoração salarial ao Funcionalismo Municipal em 45%.

ARTIGO 2º - Á partir de Junho do corrente ano, os salários do funcionalismo será convertido em URV, de acordo com a Legislação Federal vigente.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos aplicar-se-ão a data retroativa de 1º.05.94.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE MAIO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE